



previsões contidas no art. 12 da Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015), no art. 167 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e no inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir de **12 de julho de 2020**. P.R.C. (Port. n. 74/2020).

Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Coordenador da Mediação – NUPEMEC/TJMS
Des. Vladimir Abreu da Silva
Coordenador da Conciliação – NUPEMEC/TJMS

ATOS DOS COORDENADORES DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Portaria assinada pelos Exmos. Srs. Des. Ruy Celso Barbosa Florence, Coordenador da Mediação e Des. Vladimir Abreu da Silva, Coordenador da Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em **01/07/2020**:

Os Coordenadores do NUPEMEC, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Prorrogar o prazo de validade da Portaria n. 78/2018, publicada no D.J. nº 4088, de 14.8.2018, que inscreveu **Wilsiene Ramos Gomes da Costa** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por até 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada, atende os requisitos exigidos no artigo 5º, da Portaria NUPEMEC nº 34/2017 c/c o art. 11, do Provimento CSM nº 422/2018, e estão de acordo com as previsões contidas no art. 12 da Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015), no art. 167 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e no inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir de **14 de agosto de 2020**. P.R.C. (Port. n. 72/2020).

Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Coordenador da Mediação – NUPEMEC/TJMS
Des. Vladimir Abreu da Silva
Coordenador da Conciliação – NUPEMEC/TJMS

ATOS DOS COORDENADORES DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Portaria assinada pelos Exmos. Srs. Des. Ruy Celso Barbosa Florence, Coordenador da Mediação e Des. Vladimir Abreu da Silva, Coordenador da Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em **01/07/2020**:

Os Coordenadores do NUPEMEC, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Prorrogar o prazo de validade da Portaria nº 66/2018, publicada no D.J. nº 4088, de 14.8.2018, que inscreveu **Fabiola Xavier Vieira Garcia** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por até 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada, atende os requisitos exigidos no artigo 5º, da Portaria NUPEMEC nº 34/2017 c/c o art. 11, do Provimento CSM nº 422/2018, e estão de acordo com as previsões contidas no art. 12 da Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015), no art. 167 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e no inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir de **14 de agosto de 2020**. P.R.C. (Port. n. 73/2020).

Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Coordenador da Mediação – NUPEMEC/TJMS
Des. Vladimir Abreu da Silva
Coordenador da Conciliação – NUPEMEC/TJMS

Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Republicam-se por incorreção e omissão, partes do anexo do Edital de Leilão Eletrônico Nº 005/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4510, que circulou no dia 08 de junho de 2020.

LOTE Nº 05

ONDE SE LÊ: Taxa de pátio - R\$ 1.100,00
LEIA-SE: Taxa de pátio - R\$ 600,00

LOTE Nº 07

ONDE SE LÊ: Taxa de pátio - R\$ 590,00
LEIA-SE: Taxa de pátio - R\$ 900,00

LOTE Nº 26

ONDE SE LÊ: Taxa de pátio - R\$ 590,00
LEIA-SE: Taxa de pátio - R\$ 180,00

**LOTE Nº 33**

ONDE SE LÊ: Taxa de pátio - R\$ 100,00

LEIA-SE: Taxa de pátio - R\$ 180,00

LOTE Nº 40

ONDE SE LÊ: Taxa de pátio - R\$ 300,00

LEIA-SE: Taxa de pátio - R\$ 100,00

LOTE Nº 47

ONDE SE LÊ: Taxa de pátio - R\$ 300,00

LEIA-SE: Taxa de pátio - R\$ 0,00

LOTE Nº 67

ONDE SE LÊ: Ano de fabricação/modelo - 1996/1999

LEIA-SE: Ano de fabricação/modelo - 1996/1997

LOTES Nº 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75 e 76

ONDE SE LÊ: Local do veículo para visitaç o - RUA PRINCIPAL, 1.710 - INDUBRASIL - CAMPO GRANDE/MS

LEIA-SE: Local do ve culo para visitaç o - AV. GURY MARQUES, 7.155 - VILA MACIEL - CAMPO GRANDE/MS

Secretaria de Bens e Servi os

Departamento de Compras e de Licita es

RESULTADO DE LICITA O – LICITA O EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**PREG O ELETR NICO N  027/2020****PROCESSO N  157.386.0027/2020**

REF: Aquisi o de material m dico hospitalar em atendimento   Coordenadoria de Sa de da Secretaria do Tribunal de Justi a/MS e do F rum de Campo Grande/MS.

A SECRETARIA DE BENS E SERVI OS DO TRIBUNAL DE JUSTI A DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna p blico que, com rela o ao sobredito Preg o Eletr nico, decidiu a Pregoeira adjudicar os lotes 20, 21 e 23   empresa ODONTOMED CANA  LTDA-ME. Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 n o acorreram interessados, restando desertos.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2020.

George Eduardo Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras e de Licita es

Anderson de Oliveira Silva
Diretor da Secretaria de Bens e Servi os